



COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas, 4.6.2012
COM(2012) 272 final

Proposta de

DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

relativa à mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização, nos termos do n.º 28 do Acordo Interinstitucional de 17 de Maio de 2006, entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão, sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira (candidatura «EGF/2011/008 DK/Odense Steel Shipyard», Dinamarca)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O n.º 28 do Acordo Interinstitucional de 17 maio 2006 entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão, sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira¹, prevê a mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG) através de um mecanismo de flexibilidade, até um limite máximo anual de 500 milhões de euros para além das rubricas correspondentes do quadro financeiro.

As regras de elegibilidade aplicáveis às contribuições do FEG estão estabelecidas no Regulamento (CE) n.º 1927/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro de 2006, que institui o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização².

Em 28 de outubro de 2011, a Dinamarca apresentou a candidatura «EGF/2011/008 DK/Odense Steel Shipyard 2» a uma contribuição financeira do FEG, na sequência de despedimentos no estaleiro Odense Steel, na Dinamarca.

Após uma análise exaustiva dessa candidatura, a Comissão concluiu que, em conformidade com o artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 1927/2006, estão reunidas as condições para a concessão de uma contribuição financeira nos termos desse regulamento.

SÍNTESE E ANÁLISE DA CANDIDATURA

Dados essenciais:	
N.º de referência do FEG	EGF/2011/008
Estado-Membro	Dinamarca
Artigo 2.º	a)
Empresa principal	Odense Steel Shipyard
Fornecedores e produtores a jusante	4
Período de referência	1.5.2011 - 31.8.2011
Data de início dos serviços personalizados	31.10.2011
Data da candidatura	28.10.2011
Número de despedimentos durante o período de referência	585
Número de despedimentos antes / após o período de referência	396
Número total de despedimentos	981
Trabalhadores despedidos potenciais beneficiários de assistência	550
Despesas com serviços personalizados (em euros)	9 487 675
Despesas ligadas à execução do FEG ³ (em euros)	443 255
Despesas ligadas à execução do FEG (%)	4,5
Orçamento total (em euros)	9 930 930
Contribuição do FEG (em euros) (65%)	6 455 104

1. A candidatura foi apresentada à Comissão em 28 de outubro de 2011 e completada com informação adicional até 8 de março de 2012.

¹ JO C 139 de 14.6.2006, p.1.

² JO L 406 de 30.12.2006, p. 1.

³ Em conformidade com o terceiro parágrafo do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1927/2006.

2. A candidatura cumpre as condições para a mobilização do FEG, tal como estabelecidas no artigo 2.º, alínea a), do Regulamento (CE) n.º 1927/2006, e foi apresentada no prazo de 10 semanas fixado no artigo 5.º do mesmo regulamento.

Relação entre os despedimentos e importantes mudanças estruturais nos padrões do comércio mundial devido à globalização ou à crise económica e financeira mundial

3. Para estabelecer uma relação entre os despedimentos e a crise económica e financeira mundial, a Dinamarca alega que, nas últimas décadas, os estaleiros da Europa têm vindo a perder quotas de mercado importantes para a Ásia. A crise financeira e económica mundial veio afetar ainda mais o mercado global da construção naval, de tal forma que, segundo a *Community of European Shipyards' Associations* (CESA), a carteira de encomendas europeia registou uma queda de 13 692 milhões de cgt⁴ para 9 470 milhões de cgt entre 2008 e 2009 e para 6 394 milhões de cgt em 2010. Após uma diminuição de 2 114 milhões de cgt para 561 milhões de cgt entre 2008 e 2009, as novas encomendas recuperaram para 2 459 milhões de cgt em 2010, valor este que ainda assim corresponde a menos de metade do registado antes da crise, isto é, 5 425 milhões de cgt em 2007.
4. No relatório anual relativo a 2010-2011⁵, publicado em Bruxelas em agosto de 2011, a CESA afirma: «Os próximos dois anos continuarão a ser bastante difíceis para a indústria. Apenas alguns estaleiros conseguiram assegurar carteiras de encomendas positivas para 2012 e os anos seguintes. Em consequência, o impacto no emprego do setor europeu da construção naval resultante da queda dramática da procura entre 2008 e 2009 far-se-á sentir principalmente em 2011 e 2012.»

O relatório anual da CESA revela que a mão-de-obra na indústria da construção naval da Europa diminuiu 23 % nos últimos três anos, passando de 148 792 em 2007 para 114 491 em 2010. O número de trabalhadores afetos a novas construções caiu ainda mais, isto é 33%, passando de 93 832 em 2007 para 62 854 em 2010.

5. A decisão de encerrar o estaleiro Odense Steel foi tomada em 10 de agosto de 2009, tendo sido acordado com todos os trabalhadores um programa relativamente às embarcações a serem aí finalizadas e, por conseguinte, um calendário dos despedimentos necessários. Uma primeira candidatura a financiamento do FEG para ajudar o primeiro grupo de 1 356 trabalhadores despedidos foi apresentada pelas autoridades dinamarquesas em 6 de outubro de 2010 e, na sequência da aprovação da proposta da Comissão⁶ pelo Conselho e o Parlamento Europeu, as verbas foram pagas em 2 de agosto de 2011. Aquando dessa candidatura, ficou estabelecido que se lhe seguiria uma segunda relativa à última fase de despedimentos, que inclui igualmente os trabalhadores despedidos por alguns dos fornecedores do estaleiro.

⁴ **Arqueação Bruta Compensada (CGT)** é um indicador da quantidade de trabalho necessária para construir um determinado navio e é calculada multiplicando a arqueação de um navio por um coeficiente, que é determinado segundo o tipo e a dimensão de um determinado navio (http://en.wikipedia.org/wiki/Compensated_gross_tonnage)

⁵ http://www.cesa.eu/presentation/publication/CESA_AR_2010_2011/pdf/CESA%20AR%202010-2011.pdf

⁶ COM(2011) 251 final

6. Esta é a quarta candidatura ao FEG no setor da construção naval e os argumentos apresentados nos três casos anteriores (EGF/2010/001 DK/Nordjylland⁷, EGF/2010/006 PL/H. Cegielski-Poznan⁸ e EGF/2010/025 DK/Odense Steel Shipyard⁹) continuam a ser válidos.

⁷ COM(2010) 451 final
⁸ COM(2010) 631 final
⁹ COM(2011) 251 final

Prova do número de despedimentos e cumprimento dos critérios do artigo 2.º, alínea a)

7. A Dinamarca apresentou a candidatura ao abrigo dos critérios previstos no artigo 2.º, alínea a), do Regulamento (CE) n.º 1927/2006, que subordinam a intervenção à ocorrência de pelo menos 500 despedimentos, num período de quatro meses, numa empresa de um Estado-Membro, incluindo-se neste número os trabalhadores despedidos em empresas fornecedoras ou produtoras a jusante da primeira.
8. A candidatura refere 509 despedimentos ocorridos no estaleiro Odense Steel no período de referência de 1 de maio de 2011 a 31 de agosto de 2011, bem como outros oito na empresa G4S (responsável pela segurança na entrada principal do estaleiro), 67 na empresa YIT (que assegura serviços de manutenção de equipamentos e máquinas do estaleiro e instala os sistemas elétricos nas embarcações aí construídas) e um na empresa BM Steel Construction (especialista assistente na construção de navios da marinha), num total de 585 trabalhadores despedidos no estaleiro Odense Steel e respetivos fornecedores. Além destes, foram despedidos mais 396 trabalhadores destas empresas e da empresa Persolit (outro fornecedor de sistemas elétricos e de manutenção) antes e depois do período de referência. Todos esses despedimentos foram calculados segundo os termos do artigo 2.º, segundo parágrafo, primeiro travessão, do Regulamento (CE) n.º 1927/2006.

Explicação da natureza imprevista desses despedimentos

9. As autoridades dinamarquesas argumentam que o encerramento do estaleiro e os despedimentos daí resultantes não podiam ter sido previstos. Os donos do estaleiro realizaram investimentos muito significativos até 2009, o que não teria acontecido se o encerramento fosse esperado. Saliente-se que se trata de um dos maiores e mais modernos estaleiros da Europa, tendo construído (em 2006-2008) os maiores navios porta-contentores do mundo (Emma Maersk e E-class). O estaleiro goza da reputação de sempre desenhar e construir navios inovadores que aplicam as tecnologias mais recentes em termos de conceção e equipamento.

Prova do número de despedimentos e identificação das empresas que procederam aos despedimentos

10. A candidatura diz respeito a um total de 981 despedimentos no estaleiro Odense Steel e quatro dos seus fornecedores. Da experiência obtida com a atual intervenção no estaleiro Odense Steel, o Estado-Membro concluiu que cerca de 55 a 60 % dos trabalhadores afetados (aproximadamente 550) poderão optar por beneficiar das medidas do FEG, ao passo que os restantes terão preferência por encontrar eles próprios um novo emprego ou abandonar o mercado de trabalho.
11. A repartição dos trabalhadores visados é a seguinte:

Categoria	Número	Percentagem
Homens	531	96,5
Mulheres	19	3,5
Cidadãos da UE	550	100,0
Cidadãos não UE	0	0,0
15-24 anos	25	4,5
25-54 anos	431	78,4
55-64 anos	94	17,1

- > 64 anos 0 0,0
12. Entre os trabalhadores afetados ou visados não existem pessoas com problemas de saúde crónicos ou deficiências.
13. Em termos de categorias profissionais, a repartição é a seguinte:
- | Categoria | Número | Percentagem |
|---|---------------|--------------------|
| Membros dos órgãos legislativos, quadros superiores e diretores | 4 | 0,7 |
| Especialistas | 18 | 3,3 |
| Técnicos e profissionais associados | 376 | 68,4 |
| Pessoal administrativo | 12 | 2,2 |
| Pessoal dos serviços e vendedores | 66 | 12,0 |
| Artífices e operários | 4 | 0,7 |
| Trabalhadores não qualificados | 70 | 12,7 |
14. Em conformidade com o artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 1927/2006, a Dinamarca confirmou que foi e continuará a ser seguida uma política de igualdade entre homens e mulheres e de não-discriminação nas várias fases de implementação do FEG e, em particular, no acesso a este.

Descrição do território em causa, das suas autoridades e outras partes interessadas

15. Odense é a terceira maior cidade da Dinamarca, contando com quase 200 000 habitantes. A cidade situa-se no centro da ilha de Funen, onde a população total se aproxima dos 500 000. Funen constitui a parte oriental da região do sul da Dinamarca, que totaliza 1 200 000 habitantes. As infraestruturas em Funen e na região são bem desenvolvidas e os trabalhadores deslocam-se cada vez mais para trabalhar fora das cidades onde vivem. No caso dos trabalhadores do estaleiro Odense Steel, porém, as deslocações não podem ser consideradas uma solução para o seu problema de emprego, na medida em que são poucas as oportunidades de trabalho noutras partes da ilha e não existe escassez de mão-de-obra no conjunto do setor metalúrgico na Dinamarca. Por conseguinte, esforços importantes terão de ser envidados para preparar os trabalhadores despedidos para novos empregos.
16. Odense tem acesso ao mar através de um canal e do fjord Odense, no qual se situa o estaleiro Odense Steel na pequena cidade de Munkebo (5 500 habitantes). Munkebo integra o município de Kerteminde, formando a parte noroeste de Funen.
17. Em 2008, a mão-de-obra total em Odense e Kerteminde era composta por 109 000 pessoas. As perdas diretas no estaleiro Odense Steel abrangidas pelas duas candidaturas anteriores correspondem, pois, a cerca de 2% da mão-de-obra. As estimativas apontam para que as perdas de emprego indiretas venham a ser tão pesadas quanto as diretas, pelo que o encerramento do estaleiro é considerado uma crise grave para a economia regional.

As habilitações académicas da mão-de-obra em Kerteminde estão abaixo da média nacional e da média de Funen. Em 2008, cerca de 27,3 % da mão-de-obra em Kerteminde frequentou ações de educação complementares, enquanto em Funden essa percentagem atingiu os 33 %, sendo a média nacional de 34,8 %.

18. Ambos os municípios de Odense e Kerteminde estão envolvidos de perto na presente candidatura, que contou com o seu apoio desde o início.

Impacto esperado dos despedimentos no emprego local, regional ou nacional

19. A situação geral de emprego deteriorou-se drasticamente na Dinamarca em 2009 e 2010. A taxa de desemprego passou de um mínimo de 3,4% no ano de 2008 para um novo pico de 7,6% em 2010 (fonte: Eurostat¹⁰).
20. A estrutura industrial de Kerteminde caracteriza-se por uma elevada percentagem de emprego na indústria transformadora, em especial a metalurgia. Muitos postos de trabalho neste setor perderam-se já para outros países com salários mais baixos. Os trabalhadores do estaleiro agora despedidos têm uma elevada especialização técnica difícil de aplicar a outras indústrias em Funen ou mesmo no resto da Dinamarca. Muitos trabalharam no estaleiro desde sempre, à semelhança dos seus pais antes de si.
- Além disso, o estaleiro está a ser encerrado por fases, com grupos de trabalhadores a serem despedidos à medida que ficam concluídas as últimas encomendas de navios. O anterior grupo de trabalhadores despedidos aguarda atualmente a oportunidade de aceder aos novos empregos que estão a ser criados suscetíveis de se adequarem às suas características. Sem uma ação significativa de reconversão profissional, será ainda mais difícil a este segundo grupo de trabalhadores encontrar novos empregos.
21. Desde o anúncio do encerramento em agosto de 2009, um consórcio local composto por agentes regionais e nacionais discutiu e formulou uma estratégia com vista a novas oportunidades de crescimento na região. É esta estratégia que está agora a materializar-se e a orientar as medidas constantes da presente candidatura.

Pacote coordenado de serviços personalizados a financiar e repartição dos custos previstos, incluindo a sua complementaridade com as ações financiadas pelos fundos estruturais

22. A região do sul da Dinamarca está a definir e conceber medidas que possam corresponder às metas de Lisboa na perspetiva de uma forte competitividade europeia. O fórum de crescimento regional usa financiamentos do FSE e do FEDER e recorre também a apoios nacionais ao mercado de trabalho para alcançar estas metas de longo prazo de promover novas indústrias de crescimento na área.
23. Para assistir de imediato os trabalhadores despedidos, porém, há que aplicar medidas mais específicas. Entre estas contam-se ações de educação e formação, incentivos ao emprego e apoios ao empreendedorismo. O grupo de trabalhadores visados é já altamente especializado, mas numa área onde as perspetivas de emprego futuras se afiguram reduzidas. Por conseguinte, as medidas que lhes serão propostas serão de algum modo mais onerosas do que seria o caso de outros despedimentos coletivos, que frequentemente dizem respeito a pessoas com competências relativamente baixas.
- Curso básico e ação de esclarecimento: prevê-se que a esta medida adiram cerca de 55% de todos os trabalhadores despedidos, o que constitui o grupo de trabalhadores visados. O curso terá a duração média de quatro semanas e incluirá

¹⁰ <http://appsso.eurostat.ec.europa.eu/nui/submitViewTableAction.do?dvsc=9>

ensino coletivo e aconselhamento individual. O objetivo é ajudar os trabalhadores a compreender a sua própria situação e adquirir motivação para aceitar uma reorientação total, entender as oportunidades disponíveis na região, definir as suas competências, identificar oportunidades de interesse e decidir sobre medidas complementares que pretendam tomar. Esta medida envolverá um aconselhamento muito mais intensivo e personalizado do que os centros de empregos estão normalmente em condições de prestar.

- Formação profissional e educação geral: prevê-se que também esta medida venha a contar com a adesão de todos os trabalhadores despedidos, que optarão por vários domínios de ensino e reconversão. Alguns dos trabalhadores poderão ter de reforçar a sua educação de carácter geral antes de poderem beneficiar das opções de formação.
 - A primeira destas opções será na área da Tecnologia Energética, envolvendo a produção de eletricidade, o armazenamento de energia, as infraestruturas de energia e a eficácia energética, sendo a tónica colocada em energias ecológicas. Esta é uma nova área de formação que não era disponibilizada pelos centros de emprego antes da primeira candidatura relativa ao estaleiro Odense Steel.
 - A segunda opção será na Construção e Ordenamento Paisagístico, na qual foram já assumidos importantes compromissos públicos a realizar nos próximos anos. O curso incluirá aprendizagem específica em técnicas de construção eficientes do ponto de vista energético. Estas são medidas de formação inovadoras que têm por base o que há já disponível na área.
 - A terceira opção será na área da Robótica, uma área de forte crescimento onde a Dinamarca é conhecida a nível internacional. As principais áreas serão a produção industrial, os jogos e a aprendizagem e a produção biológica. Esta área não é atualmente facultada pelos centros de emprego, mas poderia ser também uma opção para estes no futuro, caso venha a funcionar satisfatoriamente.
 - A quarta opção será na área da Tecnologia ao serviço do Bem-Estar, cujo desenvolvimento está já centrado nas imediações de Odense. Espera-se que a procura de serviços sociais públicos em hospitais e centros cuidados de saúde venha a aumentar no futuro. A principal tónica será colocada numa introdução geral à tecnologia e na atualização prática de competências. Este curso não está atualmente disponível nos centros de emprego, mas poderá vir a proporcionar boas oportunidades de emprego no futuro.
 - A quinta opção é a Educação Geral, que poderá ser um pré-requisito para que muitos dos trabalhadores despedidos possam beneficiar das ações de formação disponíveis. Estima-se que um quarto do grupo-alvo venha a aderir a esta medida, que deverá durar uma média de 22 semanas por pessoa. Ainda que esta opção esteja atualmente disponível nos centros de emprego, a procura é demasiada e os centros nem sempre são capazes de lhe dar resposta.

- Atrair e reter os jovens/ ensino superior: com esta medida espera-se orientar os jovens trabalhadores para um regresso ao ensino, proporcionar-lhes apoios e financiar os custos de formação por um período máximo de um ano. Os apoios vão para além do que está normalmente disponível nos centros de emprego.
- Incentivos ao emprego - Ensino em empresas: o objetivo é ajudar os trabalhadores despedidos em transição para um novo emprego, facilitando a aprendizagem e a adaptação, tanto na perspetiva do empregador como do novo trabalhador. Na maioria dos casos, será uma medida tomada em complemento de uma das outras destinadas a preparar os trabalhadores para um novo emprego. Em termos práticos, trata-se de um curso ministrado a novos trabalhadores com a duração de um a três dias por semana, por um período de seis a dez semanas. Tal facilitará a decisão do novo empregador de contratar os trabalhadores despedidos, já que estes serão ajudados a adaptar-se mais rapidamente ao novo local de trabalho.
- Incentivos à criação de novas empresas: o empreendedorismo na Dinamarca não é significativo, mas está a aumentar, e é particularmente modesto nos dois municípios mais afetados. Os seminários programados ajudarão estes trabalhadores a desenvolverem ideias e criatividade; a exploração de ideias ajudá-los-á a concentrarem-se nos casos com melhores perspetivas de desenvolvimento futuro; e um curso em empreendedorismo de seis semanas permitirá a quem decidir enveredar por esta via aprender a gerir uma empresa. Um número reduzido de trabalhadores será então aconselhado sobre formas de desenvolver um produto e dotado das necessárias ferramentas de análise de mercado. Estes novos empresários receberão orientação na fase de arranque, bem como algumas sessões de mentoria durante o primeiro ano. Aqueles que iniciarem, com sucesso, empresas próprias serão ajudados nas áreas de marketing e relações públicas, incluindo estratégias de marca. Os empresários que preencherem critérios rigorosos poderão candidatar-se a um empréstimo, prevendo-se que dez candidatos venham a participar nestas medidas e que um deles venha a ser elegível para esta fase final de apoios.
- Para além destas medidas, a Dinamarca propõe um subsídio de subsistência de 103 euros por trabalhador por dia de participação ativa em ações de formação ou outras medidas pertinentes.

24. As despesas ligadas às intervenções do FEG, incluídas na candidatura nos termos do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1927/2006, abrangem atividades de preparação, gestão e controlo, bem como ações de informação e publicidade. Todos os parceiros envolvidos nas medidas têm o dever de comunicar os apoios que recebem do FEG. Foi criado um secretariado do FEG dependente do município de Odense e cofinanciado pelo município de Kerteminde e pela região do sul da Dinamarca. Este secretariado estará em contacto regular com os trabalhadores e manterá e atualizará o sítio Web relevante¹¹. Está programada uma conferência sobre os dois casos do estaleiro Odense Steel, que será, em simultâneo, uma conferência de encerramento da primeira candidatura¹² e uma conferência intercalar referente à segunda.

¹¹ www.odense.dk/lindoglobaliseringsfonden

¹² EGF/2010/025 DK/Odense Steel Shipyard

25. Os serviços personalizados apresentados pelas autoridades dinamarquesas são medidas ativas centradas no mercado de trabalho, elegíveis nos termos do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1927/2006. As autoridades dinamarquesas preveem que os custos totais destes serviços correspondam a 9 487 675 euros e as despesas ligadas à execução do FEG a 443 255 euros (ou seja, 4,5 % do montante total). A contribuição total solicitada ao FEG ascende a 6 455 104 euros (65 % dos custos totais).

Ações	Estimativa do número de trabalhadores potencialmente beneficiários	Custo por trabalhador potencialmente beneficiário (em euros)	Custo total (FEG e cofinanciamento nacional) (em euros)
Serviços personalizados (artigo 3.º, primeiro parágrafo, do Regulamento (CE) n.º 1927/2006)			
Curso básico e ação de esclarecimento	550	1 611	885 906
Formação profissional em tecnologia energética	110	13 423	1 476 510
Formação profissional em construção e ordenamento paisagístico	85	5 369	456 376
Formação profissional em robótica	44	10 067	442 953
Formação profissional em tecnologia ao serviço do bem-estar	38	12 081	459 060
Ensino geral	138	7 973	1 100 295
Atrair e reter os jovens/ ensino superior	110	6 711	738 255
Ensino em empresas	110	3 221	354 362
Incentivos ao empreendedorismo	28	268	7 517
Exploração de ideias	14	134	1 879
Curso em empreendedorismo	8	5 638	45 101
Formação em desenvolvimento de produtos	4	3 758	15 034
Análise de mercado e estudos de viabilidade	2	4 027	8 054
Casos de empresas em fase de arranque	2	5 638	11 275
Mentoria	2	1 342	2 685
Publicidade e estratégias de marca	2	4 027	8 054
Empréstimo ao arranque de uma empresa	1	26 846	26 846
Subsídio de subsistência (per diem)	(dias) 33 530	103	3 447 514

Serviços personalizados – subtotal		9 487 675
Despesas ligadas à execução do FEG (artigo 3.º, terceiro parágrafo do Regulamento (CE) n.º 1927/2006)		
Atividades de preparação		0
Gestão		308 456
Informação e publicidade		67 953
Atividades de controlo		66 846
Subtotal de despesas ligadas à execução do FEG		443 255
Custos totais (estimativa)		9 930 930
Contribuição FEG (65 % do custo total)		6 455 104

Os totais não correspondem inteiramente devido à conversão a partir de coroas dinamarquesas e a arredondamentos.

26. A Dinamarca confirma que as medidas anteriormente descritas são complementares com ações financiadas pelos Fundos Estruturais e que serão evitados os financiamentos duplos.
27. O antigo empregador, o estaleiro Odense Steel, organizou uma feira de emprego no outono de 2010 na qual foram divulgadas informações sobre oportunidades de emprego e atividades cofinanciadas pelo FEG. Foram oferecidos aos trabalhadores qualificados alguns postos de trabalho em Trondheim e outros locais na Noruega.

Data(s) de início dos serviços personalizados aos trabalhadores despedidos

28. A Dinamarca deu início, em 31 de outubro de 2011, à prestação de serviços personalizados aos trabalhadores afetados incluídos nos pacotes coordenados propostos para cofinanciamento do FEG. Esta data representa, pois, o início do período de elegibilidade para qualquer assistência que possa vir a ser concedida ao abrigo do FEG.

Procedimentos de consulta dos parceiros sociais

29. A região do sul da Dinamarca e os municípios de Odense e Kerteminde prepararam a candidatura em conjunto. Este trabalho contou com a participação de vários parceiros sociais, organizações profissionais, sindicatos e instituições de ensino. Foram realizadas reuniões conjuntas entre as partes para discutir e definir estratégias circunstanciadas de crescimento e ações extraordinárias a incluir no plano de transição.
30. As autoridades dinamarquesas confirmaram o cumprimento dos requisitos definidos na legislação nacional e da UE em matéria de despedimentos coletivos.

Informações sobre acções que são obrigatórias nos termos da legislação nacional ou de convenções colectivas

31. No que diz respeito aos critérios previstos no artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 1927/2006, na sua candidatura, as autoridades dinamarquesas:
- confirmaram que a contribuição financeira do FEG não substitui as medidas que são da responsabilidade das empresas por força da legislação nacional ou de convenções coletivas;
 - demonstraram que as ações previstas dão assistência aos trabalhadores individuais, não devendo ser utilizadas para reestruturar empresas ou setores;
 - confirmaram que as medidas elegíveis acima referidas não são objeto de assistência por parte de outros instrumentos financeiros da UE.

Sistemas de gestão e controlo

32. A Dinamarca notificou a Comissão de que a contribuição financeira será gerida e controlada pela mesma autoridade de gestão do Fundo Social Europeu, isto é, a autoridade dinamarquesa para as empresas e a construção. Um dos serviços deste organismo será a autoridade de certificação. A autoridade de auditoria será o serviço de controlo das intervenções da UE no seio da autoridade dinamarquesa para as empresas e a construção.

Financiamento

33. Com base na candidatura da Dinamarca, a contribuição do FEG proposta para o pacote coordenado de serviços personalizados é de 6 455 104 euros, o que corresponde a 65% do seu custo total. A verba proposta pela Comissão ao abrigo do Fundo baseia-se na informação disponibilizada pela Dinamarca.
34. Considerando o montante máximo possível de uma contribuição a conceder pelo FEG, determinado em conformidade com o artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 1927/2006, bem como a margem existente para a reafectação de dotações, a Comissão propõe a mobilização do FEG no montante total já referido, a afetar ao abrigo da rubrica 1A do Quadro Financeiro.
35. O montante proposto de contribuição financeira deixará disponível mais de 25 % do montante anual máximo atribuído ao FEG para intervenções durante os últimos quatro meses do ano, tal como requerido pelo artigo 12.º, n.º 6, do Regulamento (CE) n.º 1927/2006.
36. Ao apresentar a presente proposta de mobilização do FEG, a Comissão dá início ao processo de concertação tripartida sob forma simplificada, tal como exigido no n.º 28 do Acordo Interinstitucional de 17 de maio de 2006, a fim de obter o acordo dos dois ramos da autoridade orçamental quanto à necessidade de utilizar o FEG e quanto à quantia solicitada. A Comissão convida o primeiro dos dois ramos da autoridade orçamental que chegar a acordo sobre o projeto de proposta de mobilização, ao nível político adequado, a informar o outro ramo e a Comissão das suas intenções. Em caso de desacordo por parte de um dos dois ramos da autoridade orçamental, será convocada uma reunião tripartida formal.

37. A Comissão apresenta separadamente um pedido de transferência com o objetivo de inscrever no orçamento de 2012 dotações de autorização específicas, tal como previsto no n.º 28 do Acordo Interinstitucional de 17 de maio de 2006.

Fontes de dotações de pagamento

38. O orçamento de 2012 prevê dotações de pagamento de 50 000 000 euros ao abrigo da rubrica orçamental 04.0501 «Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG)». Esta rubrica orçamental será, pois, utilizada para financiar a quantia de 6 455 104 euros necessária à presente candidatura.

Proposta de

DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

relativa à mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização, nos termos do n.º 28 do Acordo Interinstitucional de 17 de Maio de 2006, entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão, sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira (candidatura «EGF/2011/008 DK/Odense Steel Shipyard», Dinamarca)

O PARLAMENTO EUROPEU E O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Acordo Interinstitucional de 17 de maio de 2006 entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão, sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira¹³, nomeadamente o n.º 28,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1927/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro de 2006, que institui o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização¹⁴, nomeadamente o artigo 12.º, n.º 3,

Tendo em conta a proposta da Comissão¹⁵,

Considerando o seguinte:

- (1) O Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (a seguir designado «FEG») foi criado com vista a prestar um apoio complementar aos trabalhadores despedidos em resultado de importantes mudanças estruturais nos padrões do comércio mundial em virtude da globalização, bem como a ajudá-los a reintegrar-se no mercado de trabalho.
- (2) O âmbito de aplicação do FEG foi alargado a candidaturas apresentadas a partir de 1 de maio de 2009, passando a incluir o apoio a trabalhadores despedidos em consequência direta da crise financeira e económica global.
- (3) O Acordo Interinstitucional de 17 de maio de 2006 permite a mobilização do FEG dentro de um limite máximo anual de 500 milhões de euros.
- (4) A Dinamarca apresentou, em 28 de outubro de 2011, uma candidatura à mobilização do FEG em relação a despedimentos no estaleiro Odense Steel, tendo-a complementado com informações adicionais até 8 de março de 2012. Esta candidatura respeita os requisitos para a determinação das contribuições financeiras, previstos no

¹³ JO C 139 de 14.6.2006, p.1.

¹⁴ JO L 406 de 30.12.2006, p. 1.

¹⁵ JO C [...] [...], p. [...].

artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 1927/2006. A Comissão propõe, por isso, a mobilização da quantia de 6 455 104 euros.

- (5) O FEG deve, por conseguinte, ser mobilizado a fim de conceder uma contribuição financeira para dar resposta à candidatura apresentada pela Dinamarca,

ADOTARAM A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No quadro do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2012, é mobilizada a quantia de 6 455 104 de euros em dotações de autorização e de pagamento a título do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG).

Artigo 2.º

A presente decisão é publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em

Pelo Parlamento Europeu
O Presidente

Pelo Conselho
O Presidente